



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

RESOLUÇÃO CMDR Nº 048/2022.

Dispõe sobre reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural CMDR:

Considerando o disposto no art.4º o conselho municipal de desenvolvimento rural, será presidido pelo/a secretário/a municipal de agricultura, da lei nº 052/1997. CRISTINA F.B. LAUTHART, presidente do conselho municipal de desenvolvimento rural-CMDR, de Barra Bonita-SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o aprovado, pelos membros do conselho, conforme ata nº 05/2022, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo conselho:

- a- Fica autorizado, a realização de serviços de **silagens por hectare**, no valor de R\$ **460,00**(quatrocentos e sessenta reais) que correspondendo a 50% do valor total, sendo que, a cada 01 (um) hectare, de silagens colhida, correspondera a 04 horas de serviço de máquina com tratores, mediante vistoria técnica, de acordo com a tabela de incentivo que será prevista em lei.
- b- Fica alterado o preço público, para a prestação de serviço, por meio de máquinas, **Retro Escavadeira, Grade Aradorra Gobi, Subsolador (Pé de Pato) e Caminhão distribuidor de esterco líquido**, fixando o valor da hora máquina em R\$ **200,00** (duzentos reais), obedecendo os incentivos nas quantidades de horas, conforme Lei Municipal.
- c- Fica alterado o preço público, para a prestação de **Serviços de Silagens**, no valor de R\$ **220,00**(duzentos e vinte reais) para os tratores com ensiladeira de uma linha, e no valor de R\$ **230,00**(duzentos e trinta reais) para os tratores com ensiladeira área total.
- d- Fica decidido também que a carga de água de Caminhão Pipa pequeno, equivalera ao valor cobrado por carga de Caminhão caçamba pequena, e a carga de água de Caminhão Pipa grande, equivalera ao valor cobrado por carga de Caminhão caçamba grande.
- e- Fica decidido o valor da hora, para a prestação de serviço, por meio de máquina, **Escavadeira Hidráulica de 23 toneladas**, fixando o valor da hora máquina em R\$ **350,00** (trezentos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

- cinquenta reais), obedecendo os incentivos nas quantidades de horas, e estabelecido na Lei Municipal. Fica criado um limite para prestação de serviços de horas de Escavadeiras hidráulicas do município, para cada produtor que será o dobro da quantidade de incentivos que tiver direito, previsto em lei Municipal.
- f- Fica decidido o valor da hora, para a prestação de serviço, por meio de máquina, **Escavadeira Hidráulica com Rompedor**, fixando o valor da hora máquina em R\$ **350,00** (trezentos e cinquenta reais), e somente serão realizados serviços para construções.
 - g- Fica decidido que a **conceção de Equipamentos de Empréstimo** realizadas pelo município a grupo de Produtores, será pelo período de **04 anos**.
 - h- Fica alterado, que no **bônus-sementes de pastagens**, os produtores poderão também comprar sementes para cobertura de solo.
 - i- Fica decidido, que será concedido (**bônus de sêmen bovino**), no valor de R\$ **10,00** (dez reais) por terneiro(a) nascido, conforme inventário de animais do ano anterior. que será regulamentado em lei municipal.
 - j- Fica decidido que será realizado pela administração editais de conceção de **02 und. Balanças de pesar bovinos**, e **02 und. Semeadeiras**. A grupos de produtores do município.
 - k- Fica decidido que será **cobrado 25%** (vinte e cinco por cento) do valor das **cargas de água de Caminha Pipa**, quando em situação de emergência decretada pelo município.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 14 de abril de 2022, de acordo com ata nº 05/2022.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Barra Bonita (SC) 14/04/2022.

CRISTINA F.B.LAUTHART
PRESIDENTE CMDR